



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 3.121/2017  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Licença Paternidade a Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 02/90, as disposições dos artigos 7º, inciso XIX e 39, §3º, da Constituição Federal de 1988, da Lei 13.257/16, da Lei 2.148/77 e ainda,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Danilo Buarque Couto, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 06/09/2017 a 25/09/2017, nos termos da Lei 13.257/16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 06/09/2017 a 25/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça  
Em exercício